

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI COMPLEMENTAR N° 83, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

*Altera o Anexo I da Lei Complementar n° 073, de 28 de abril de 2022.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar n° 073, de 28 de abril de 2022, em relação aos cargos de Auxiliar de Creche e Vigia, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

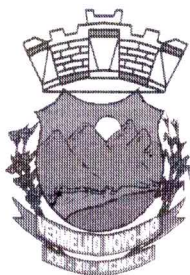
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 12 de março de 2024.

CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por  
CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601  
Dados: 2024.03.12 09:28:15 -03'00'

**CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO  
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 28 DE ABRIL  
DE 2022

<b>Classe/Cargo:</b>	Auxiliar de Creche
<b>Nível/Símbolo:</b>	CE-I
<b>Qualificação Mínima</b>	Cursando Pedagogia, Psicologia ou Normal Superior
<b>Vencimento</b>	R\$ 1.498,75
<b>Jornada de Trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários de creches; Realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores; Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades como trocar fraldas e dar banhos; Cuidar da alimentação das crianças, dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentarem-se sozinhas; Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas, sob a orientação e supervisão dos superiores, tais como jogos e brincadeiras; Executar outras tarefas correlatas.
<b>Vagas</b>	<del>02 (duas)</del> 04 (quatro)

<b>Classe/Cargo:</b>	Vigia
<b>Nível/Símbolo:</b>	CE-I
<b>Qualificação Mínima</b>	4ª Série do Ensino Fundamental
<b>Vencimento</b>	R\$ 1.375,00
<b>Jornada de Trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Exercer as funções de vigilância dos órgãos públicos municipais subordinando às determinações da secretaria municipal respectiva; Manter a ronda dos órgãos públicos, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal; Exercer outras atividades correlatas.
<b>Vagas</b>	<del>06 (seis)</del> 09 (nove)